



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

LEI Nº 2.469, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, para o decênio 2017/2027.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo art. 68, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente para o decênio 2017-2027, constante no Anexo Único desta Lei, com vistas ao cumprimento dos objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e, de conformidade com a Resolução nº 161/2013 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Art. 2º São objetivos do Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, para o decênio 2017-2027:

- I – fortalecimento dos vínculos familiares com crianças e adolescentes;
- II – elevação da autoestima em busca do equilíbrio emocional das crianças e adolescentes;
- III – fortalecimento dos vínculos comunitários e integração nos grupos existentes no Município, bem como criação de novos grupos de apoio;
- IV – reduzir o numero de dependentes de substâncias psicoativas lícitas e prevenir a existência de pessoas dependentes de substâncias psicoativas ilícitas com trabalho assíduo com a família, criança e adolescente;
- V – estimular a participação social e o controle social nas devidas instâncias;
- VI – qualificação profissional através de parcerias de trabalho como aprendiz;
- VII – mais informações e conhecimento sobre o ECA;
- VIII – elevar o protagonismo juvenil, preparar e oportunizar os jovens ao mercado de trabalho com qualidade;
- IX – mais qualidade de vida para nossas crianças e adolescentes;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

Art. 3º As metas previstas no Anexo Único desta Lei, deverão ser cumpridas no prazo de vigência do Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente 2017-2027.

Art. 4º O Município deverá promover a realização de Conferências Municipais com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente - CMDCA articulará e coordenará as Conferências Municipais prevista no *caput* deste artigo, as quais realizar-se-ão com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e subsidiar a elaboração do plano para o decênio subsequente.

Art. 5º O Plano Plurianual – PPA, as Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO e os Orçamentos Anuais – LOA, serão elaborados de forma a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente para o decênio 2017-2027, a fim de viabilizar a sua plena execução.

Art. 6º As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 26 de outubro de 2018.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra

JORDANA REGINA FRANCISCO,
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2017-2027

Pareci Novo, Novembro 2017



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

1. APRESENTAÇÃO

Este Plano é destinado à promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes de Pareci Novo/RS e representa o compromisso de oferecer prioridade a essa temática. Possui como finalidade a formulação e implementação de políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, e para tanto foi criado de forma integrada e articulada, dentro da perspectiva da proteção integral.

Partindo do pressuposto que há no sistema jurídico brasileiro toda uma legislação e de modo especial a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, que amparam a elaboração de Políticas próprias voltadas a crianças e adolescentes pelo fato de serem estes sujeitos de direitos, dignos de tratamento diferenciado em função de maior vulnerabilidade inerente à peculiar condição de pessoas em desenvolvimento e que, segundo a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, a qual no seu artigo 2º reza que o atendimento a criança é uma das prioridades da política de Assistência Social de modo que esse conjunto de leis adotam o mesmo paradigma de defesa da cidadania e se opõem ao assistencialismo e ao clientelismo, abrindo a perspectiva da proteção integral.

Visto que a Resolução nº 161, de 04 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) estabeleceu os parâmetros para elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no âmbito municipal em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Com o objetivo de elaborar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Pareci Novo, o CMDICA constituiu uma Comissão Intersetorial que, pactuada com o Executivo Municipal, com o apoio das Secretarias Municipais estabeleceu um planejamento a longo prazo que balizará as ações daqui para frente no Município, na área da criança e do adolescente.

A Comissão Intersetorial responsável por este trabalho iniciou suas atividades no ano de 2016, concomitantemente com o apoio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e, especialmente, da Secretaria Municipal de Assistência Social na coleta de informações e indicadores junto a equipamentos e atores sociais pertinentes a área, para a sistematização de um diagnóstico, no que se refere ao atendimento a criança e ao adolescente no Município.

Após a discussão dos dados, foi possível organizar o diagnóstico da situação de crianças e adolescentes no Município.

Fundamentados nos oito princípios universais e permanentes indicados pela Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e no diagnóstico municipal, foram estabelecidos objetivos e ações para alcançar o preconizado nas diretrizes



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

que apontam para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em âmbito municipal.

O Plano também deve servir como articulador das várias políticas setoriais de atendimento à criança e ao adolescente, referindo todo o segmento, não apenas a população de baixa renda. O prazo para alcançar esses objetivos é de dez anos, ou seja, no período de 2017 a 2027, sendo necessário que os responsáveis pelas ações se articulem e se mobilizem para que a execução das mesmas se torne possível, do ponto de vista orçamentário, técnico e político.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

Município: Pareci Novo – RS

Vigência: 2017 à 2027

Período de elaboração: agosto de 2016 a dezembro de 2017

Aprovado pelo CMDCA: dezembro de 2017

Secretarias e Conselhos envolvidos na elaboração do plano: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (SMSAS), Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Desporto e Turismo (SMDT), Secretaria Municipal da Cultura (SMC), Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV), Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Pareci Novo (CMDCA), Conselho Tutelar (CT).

Gestor Municipal: Oregino José Francisco

Documento de Identidade (RG): 7005326975 SSP CPF: 365.885.120-15

Mandato do Prefeito: Início 01/01/2017 Término: 31/12/2020

Endereço da Prefeitura: Rua João Inácio Teixeira Junior nº 70

Telefone: (51) 3633 9333 / 3633 9222

Bairro: Centro

CEP: 95783-000

Email: gabinete@pmparecinovo.com.br

Gestão: Inicial, Município de Pequeno Porte I

Endereço: Avenida das Flores, 65 CEP: 95783-000 Telefone: 51 3633-9155. Email: crasamorperfeito@gmail.com



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

Comissão intersetorial para elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nome	Função / Cargo
Duane Alessandra Martins	Assistente Social - CRESS 1136 Presidente do CMDCA
Luciane Appel	Diretora do CRAS Amor Perfeito
Solange Salapata Reisdorfer	Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Lucia Ziemke	Conselho Tutelar
Mônica Patrícia Hensel Metz	Secretária Municipal da Educação
Antônio Gelci de Mello	Secretário de Cultura
Rafael de Souza	Secretário Municipal de Desporto e Turismo

Governamental		
Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade
Triscia Larsen	SM da Fazenda	Titular
Ido Egon Herzen	SM da Fazenda	Suplente
Duane Alessandra Martins	SMS Assistência Social	Titular
Luciane Appel	SMS Assistência Social	Suplente
Eliane Riffel	SM Educação	Titular
Édina Vanessa Triaca	SM Educação	Suplente
Jordana Regina Francisco	SM Administração	Titular
Davi Cristiano Lauermann	SM Administração	Suplente
Siliane Fátima dos Santos Krah	SM Saúde	Titular
Cíntia Irene Juschem	SM Saúde	Suplente

Não Governamental		
Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade
Paula Krebs	CPM Esc. Catharina Fridrolina Weissheimer	Titular
Munique da Silva	CPM Esc. Catharina Fridrolina Weissheimer	Suplente
Roberta Nogueira Gonçalves	CPM Esc. Beato Roque	Titular
Maria Cristina Roveda	CPM Esc. Beato Roque	Suplente
Elisabete Schommer	Associação dos Trabalhadores Rurais de Pareci Novo	Titular
Regina Reicheart	Associação dos Trabalhadores Rurais de Pareci Novo	Suplente
Roseli Frank	Comunidade Coqueiral	Titular
Marlise Kochenborger	Comunidade Coqueiral	Suplente
Maria Irene Krah	Clube de Mães Santa Anna	Titular
Leucira Maria Mella	Clube de Mães Santa Anna	Suplente



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

2. ASPECTOS HISTÓRICOS E DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O nome “Pareci” é herança de um lendário índio que veio para a região sul do Brasil quando tinha nove ou dez anos de idade. Esse índio era natural de Cuiabá, Mato Grosso, e pertencia à tribo dos Parecis.

Poucas são as informações disponíveis sobre a vida do índio Pareci. Em algumas dessas informações consta que o seu nome seria João Ferreira da Silva, e que se casou por volta dos vinte e dois anos de idade.

Antes de ser criado o nome Pareci Novo, surgiu o nome Pareci Velho, para denominar uma localidade que pertencia ao município de São Sebastião do Caí.

Atualmente, a cidade de Pareci Novo mantém o nome “Rua dos Parecis” em uma via do perímetro urbano. O que é uma forma de manter viva a história da origem do nome dessa cidade.

Por volta do ano 1800, o estado do Rio Grande do Sul era dividido em grandes fazendas. Em nossa região não foi diferente.

As terras que atualmente formam a cidade de Pareci Novo, em 1801 eram da Fazenda Pareci. Essas terras estendiam-se à direita do Rio Caí, desde o Arroio Maratá, Harmonia, Tupandi e dos dois lados do Arroio Salvador, uma grande área de mata virgem. Essa fazenda foi comprada pelos irmãos José Inácio Teixeira e João Inácio Teixeira do Tenente Joaquim Anacleto de Azevedo.

No ano de 1824 os irmãos Teixeira dividiram os seus bens. A fazenda Pareci, passou a pertencer a João Inácio, que a deixou de herança para o seu filho, José Inácio Teixeira Júnior (Juca Inácio), que havia nascido em 1803.

Quando Juca Inácio herdou a fazenda ela possuía: uma grande casa, com oitenta metros de comprimento e onze metros de largura; moinhos de milho e de mandioca; e 127 escravos adultos. Tudo o que era produzido na Fazenda Pareci era transportado por embarcações pelo Rio Caí até Porto Alegre.

A entrada da Fazenda Pareci era vigiada, para isso Juca Inácio construiu uma casa na confluência do Arroio Maratá com o Rio Caí e passou a residir nela. Nessa casa também moraram: Pedro Hoerlle, uma família Schmitz, Jacó Rohr e Pedro Inácio Rohr.

Juca Inácio faleceu em 1865, deixando suas terras de herança para seu filho Paulino Teixeira. O herdeiro mudou-se para o outro lado do rio, em Pareci Velho, e vendeu a fazenda para Jacó Ely, que também adquiriu outras terras ao redor da fazenda.

Jacó Ely construiu nessas terras uma serraria e um açude. Posteriormente, vendeu toda a propriedade para a Companhia de Jesus.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

Pareci Novo foi considerado como Município em 20 de março de 1992. Até então, era Distrito de Montenegro. Desde a data de sua emancipação, os munícipes de Pareci provam que é possível progredir lentamente com trabalho e dedicação.

A citricultura responde por 50% da atividade econômica do Município de Pareci Novo. Já a floricultura representa 25% da economia. Apenas 25% são atividades comerciais e de serviços.

A cidade é conhecida como “Capital da Floricultura e da Citricultura”, o que é um grande título para um município que possui uma área de apenas 58,2 km² e 3511 habitantes, aproximadamente, de acordo com o Censo Demográfico de 2010, com 27,94% das pessoas residentes em área urbana e 72,06 % em área rural.

No ramo das frutas cítricas são produzidas diversas qualidades de laranjas, limões e bergamotas. Somente a bergamota representa 65% de toda a produção. Essas frutas são vendidas em caixas e abastecem mercados de grandes e pequenas cidades do Rio Grande do Sul.

A produção de flores é uma herança trazida pelos imigrantes alemães à Pareci Novo. O primeiro registro de importação de sementes é do ano de 1924, feito pelo Senhor Antônio José Campani. Também é importante destacar a produção de azaléias e outras flores feitas por Gabriel Stein e Fridolino Selbach, por volta de 1940.

O Irmão Teobaldo Braun, da Companhia de Jesus, também é um dos pioneiros no ramo da floricultura. Por volta de 1957, ele iniciou, no Seminário, o cultivo de orquídeas raras. Primeiramente, apenas trocava-as com outros orquidófilos. Aos poucos passou a produzir outras variedades de flores e iniciou a comercialização dessas.

Pelos anos 70, alguns dos Irmãos sucessores do Irmão Braun saíram da Companhia de Jesus para se estabelecerem no ramo da floricultura.

Assim, iniciava uma história de produtores que, atualmente, torna Pareci Novo um pólo de produção.

Nos dias atuais, os produtores de Pareci Novo dedicam-se à cultura de flores, frutas, mudas nativas e de reflorestamento, ervas medicinais, condimentares e aromáticas.

Atualmente, além da cultura e do comércio da flor e da fruta, existe também o comércio de sementes que são importadas de vários países e distribuídas em todo o Brasil.

2.1 Aspectos Demográficos

Pareci Novo limita-se com os seguintes municípios: Montenegro, Harmonia, São José do Sul e São Sebastião do Caí. A distância da capital é de 70 Km. Segundo o IBGE



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

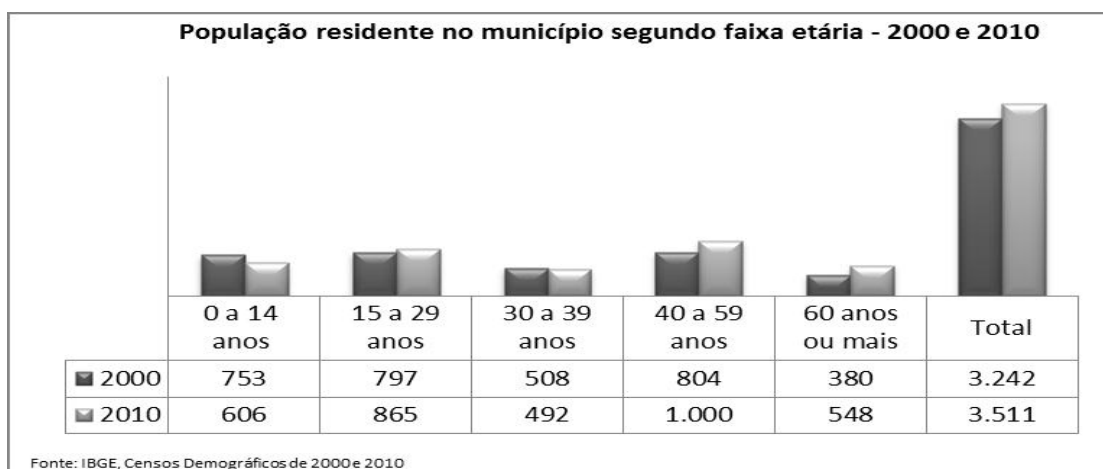
“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

de 2010, o Município de Pareci Novo possui uma área de extensão territorial de 58,20 Km² e 3.511 habitantes distribuídos entre zona urbana e rural.

A estrutura demográfica apresentou mudanças no Município. Entre 2000 e 2010 foi verificada a ampliação da população idosa, que cresceu 3,74% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 11,7% da população, já em 2010 detinha 15,6% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de – 2,15% ao ano. Crianças e jovens detinham 23,2% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 753 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 17,2% da população, totalizando 606 habitantes.

A população residente no Município, na faixa etária de 15 a 59 anos, exibiu crescimento populacional (em média 1,12% ao ano), passando de 2.109 habitantes em 2000 para 2.357 em 2010. Em 2010, este grupo representava 67,1% da população do Município. Gráfico para ilustrar:



Nos últimos meses, percebe-se um grande número de famílias vindas de outras regiões do estado e até de Santa Catarina, aumentando a busca por empregos que são distribuídos tanto na área da floricultura, fruticultura e na criação de aves e porcos, como na área industrial, que se propaga lentamente em nosso Município, através da indústria de calçados e da indústria de materiais de inox aqui instaladas.

2.2 Aspectos econômicos

A principal atividade econômica do Município é a avicultura e suinocultura, produção de mudas, flores e frutas e o pequeno comércio familiar, onde essas duas atividades são responsáveis por 75% da arrecadação tributária.



Estado do Rio Grande do Sul

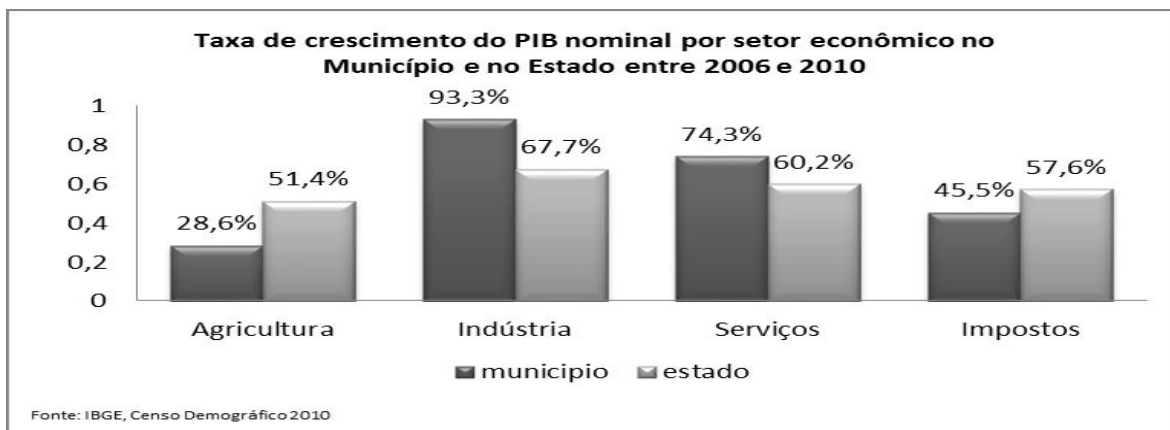
Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

Em aspectos econômicos a produção entre 2006 e 2010, segundo o IBGE, o PIB do Município cresceu 77,7%, passando de R\$ 40,2 milhões para R\$ 61,3 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado que foi de 61,0%. A participação do PIB do Município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,03% para 0,02% no período de 2006 a 2010.



A estrutura econômica municipal demonstra participação expressiva no setor de Serviços, o qual responde por 46,9% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação do PIB era de 8,4 % em 2010 contra 6,6% em 2006. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 24,3% em 2006 para 25,3% em 2010.



De acordo com Relatório de Informações Bolsa Família /Cadastro Único disponível MDS/SAGI há uma estimativa de famílias de baixa renda/perfil cadastro único de 144 famílias (Censo 2010) e famílias pobres perfil Bolsa Família 59 (Censo 2010).

2.3 Mercado de trabalho

Os dados do Censo Demográfico e do Ministério de Trabalho e Emprego possibilitam um diagnóstico sobre o mercado de trabalho. Os dados do Censo permitem

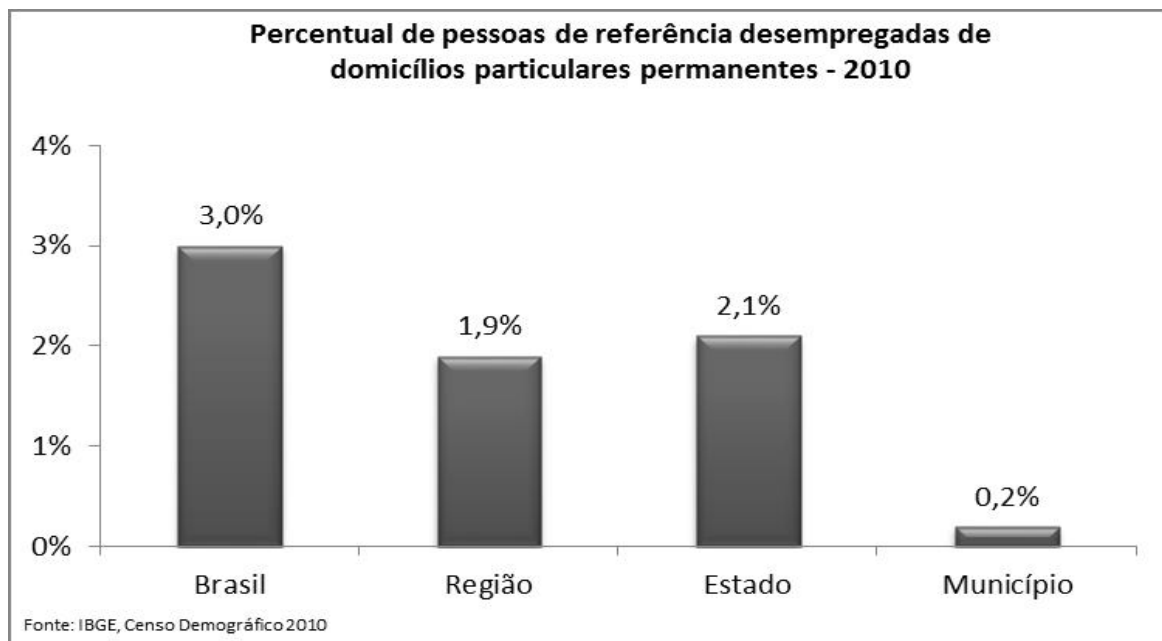


Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

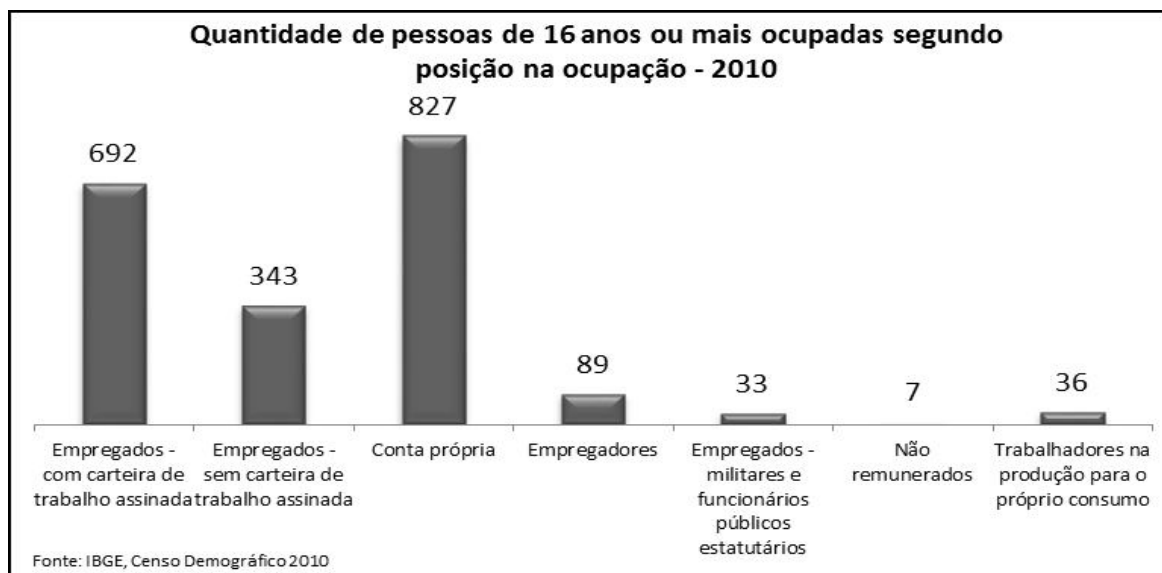
“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

conhecer a inserção ou não das pessoas no mercado de trabalho. O percentual de pessoas de referência do domicílio desempregadas no Município é de 0,2% e é menor que a do Estado, conforme gráfico a seguir com dados do Censo de 2010.



Em relação à população de 16 anos ou mais, em situação de informalidade, o percentual observado foi de 36,3%. Já em relação à população de 10 a 13 anos ocupada, o percentual observado foi de 10,1%.

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 34,1% tinham carteira assinada, 16,9% não tinham carteira assinada, 40,8% atuam por conta própria e 4,4% de empregadores. Servidores públicos representam 1,6% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 2,1% dos ocupados.





Estado do Rio Grande do Sul

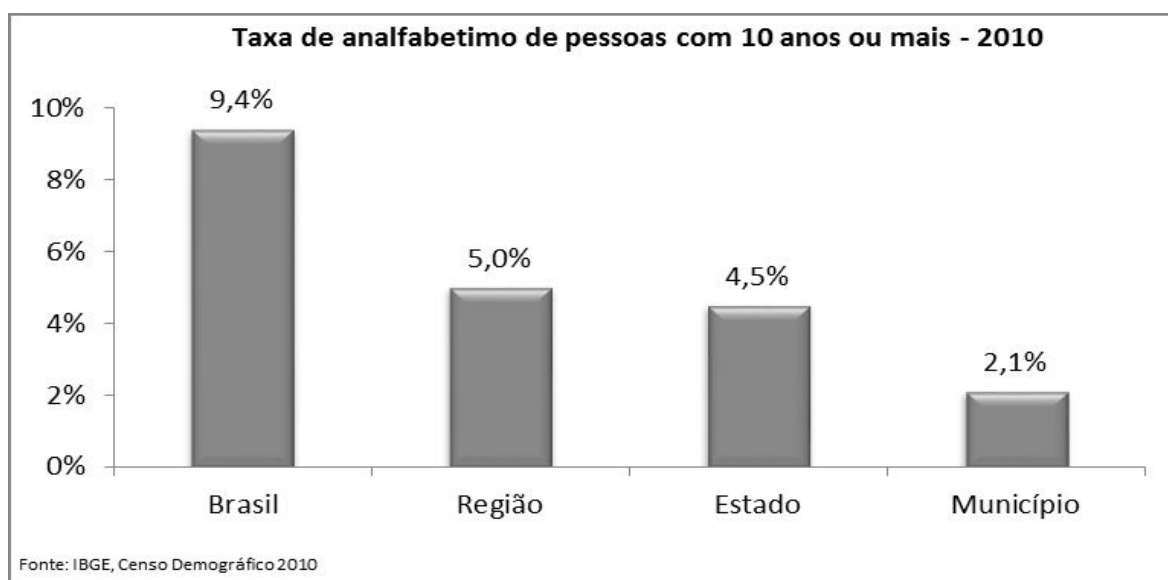
Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

2.4 Educação

A rede de ensino de Pareci Novo é composta por 01 Escola Estadual, 04 Escolas Municipais e 02 escolas de educação infantil municipais.

Conforme dados do último Censo Demográfico em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 1,6%. Na área urbana, a taxa era de 1,4% e na zona rural era de 1,7%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais no Município é menor que a taxa do Estado.



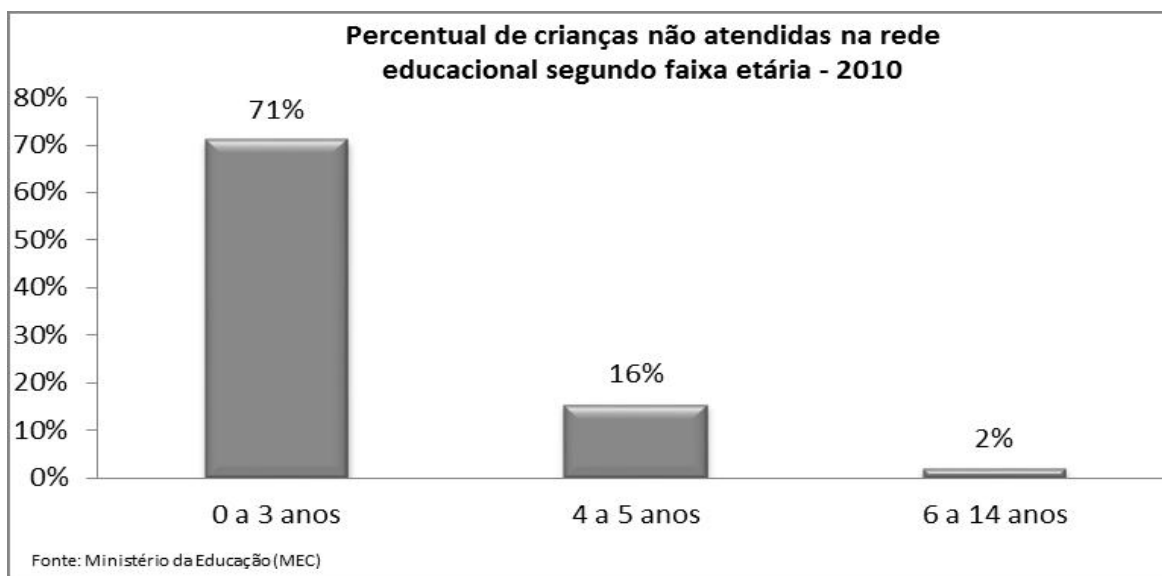
No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do Município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo.



Estado do Rio Grande do Sul

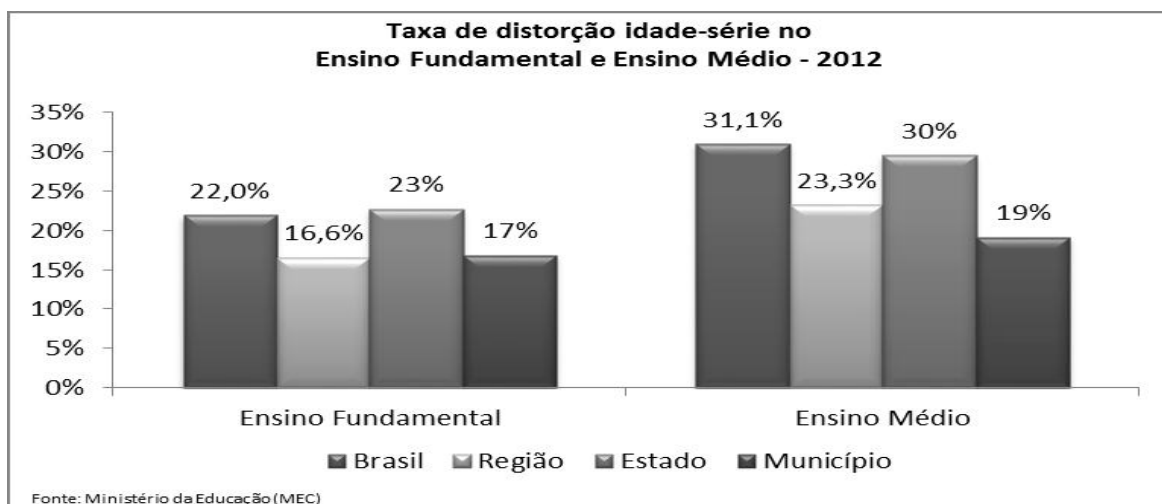
Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”



De acordo com dados do INEP, em 2012, a taxa de distorção idade-série no ensino fundamental foi de 9,5% do 1º ao 5º ano e de 25,3% do 6º ao 9º ano. A taxa de distorção idade-série no ensino fundamental municipal foi maior, quando comparada as taxas da Região Sul, menor que a do Estado e menor que a do Brasil.

A taxa de distorção idade-série no ensino médio do Município foi menor que a taxa do Brasil, menor que a da região e menor que a do Estado.



2.5 Saúde

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área da saúde. No tocante mortalidade infantil não existem dados disponíveis. Mortalidade infantil 0%. As consultas de pré-natal são importantes para a saúde da mãe da



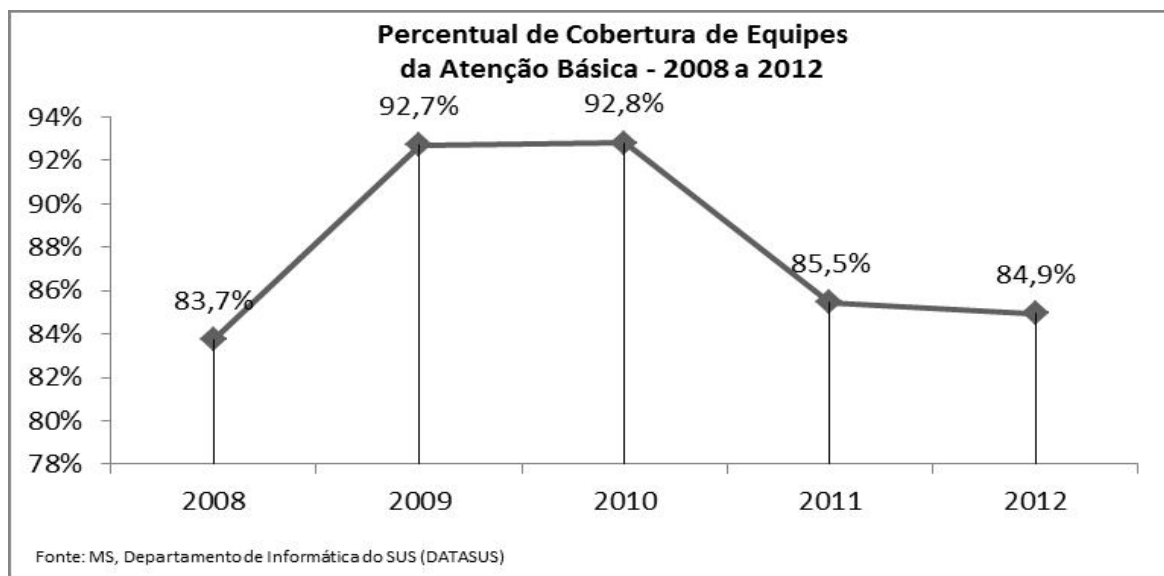
Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

criança. No Município 94,59% dos nascidos vivos em 2011 tiveram suas mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.

De acordo com dados do Ministério da Saúde, ocorreu um aumento na cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica no Município. Em 2008, a cobertura era de 83,73% e aumentou para 84,94% em 2012.



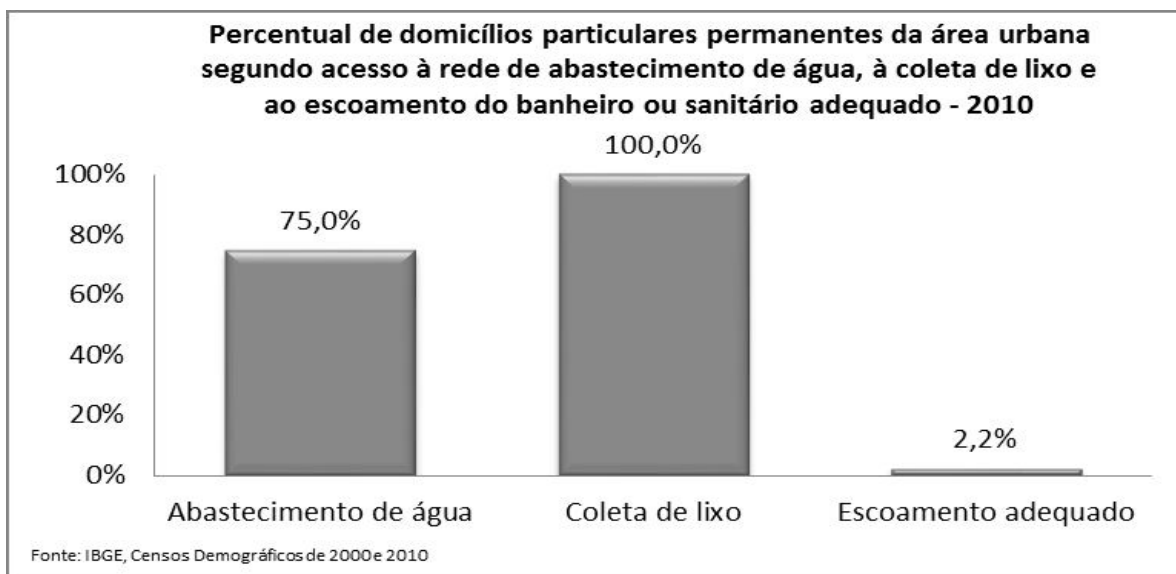
É importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do Município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do Município a coleta de lixo atendia 99,5% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 99,3% dos domicílios particulares permanentes e 93,5% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”



2.6 Assistência Social

O Sistema Único de Assistência Social integra uma política pactuada nacionalmente, que prevê uma organização participativa e descentralizada, com ações voltadas para o fortalecimento da família. Logo, o SUAS foi criado em 2005 com o compromisso de romper com a lógica tradicional do assistencialismo e da fragmentação de ações. Instituído como lei em 2011, o sistema promove o acesso a benefícios, programas, projetos e serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial.

No Município de Pareci Novo a assistência social organiza-se através de uma secretaria conjunta, intitulada Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sendo que os técnicos desenvolvem seu trabalho nas duas áreas.

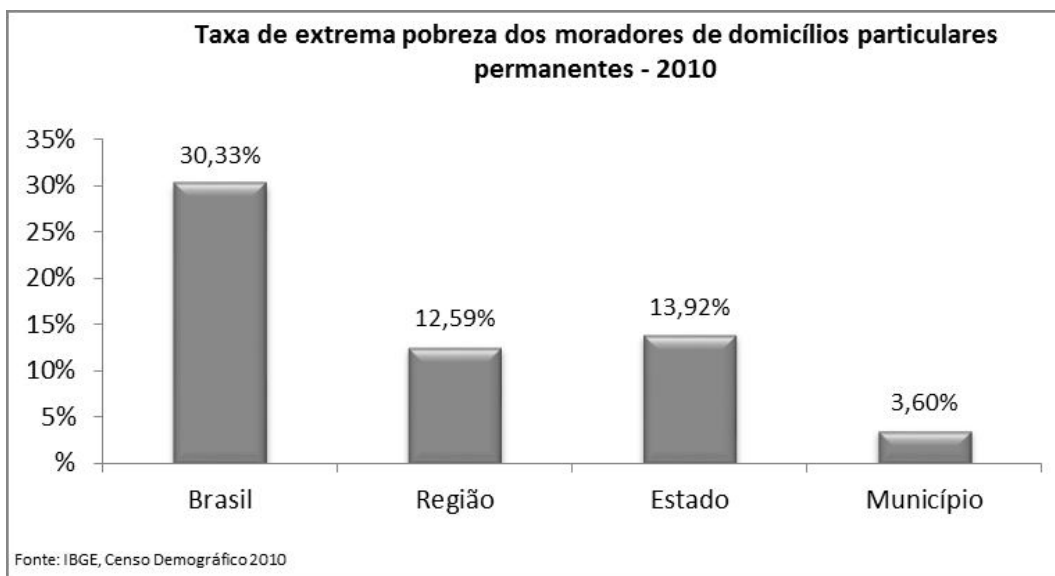
Apresentando alguns dados, conforme o Censo Demográfico 2010, no Município a taxa de extrema pobreza da população era de 3,6%.



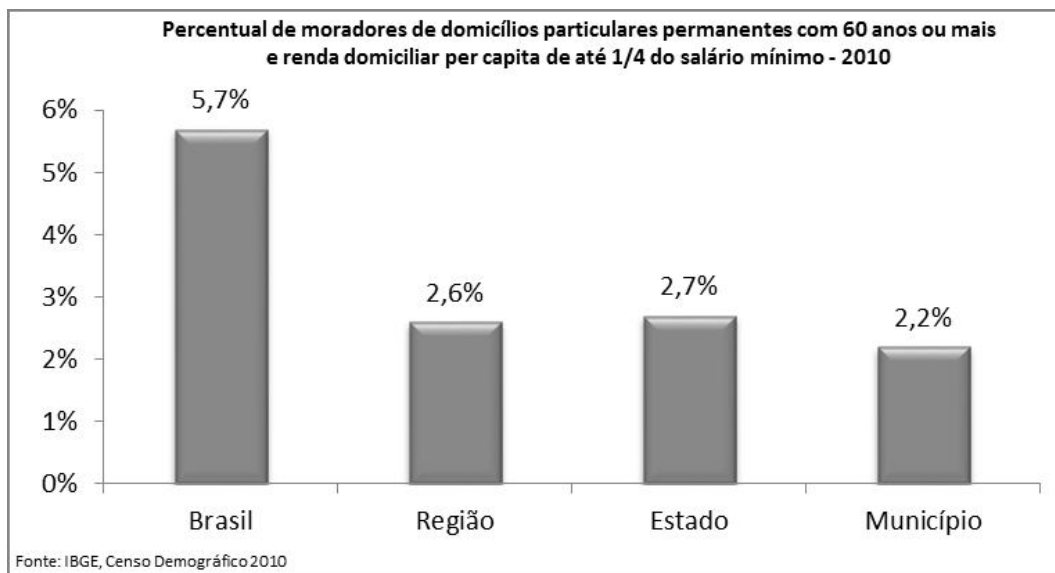
Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”



No Censo Demográfico de 2000, o percentual de moradores com 60 anos ou mais, com renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, era de 0,4%, percentual esse que aumentou para 2,2% no Censo de 2010.



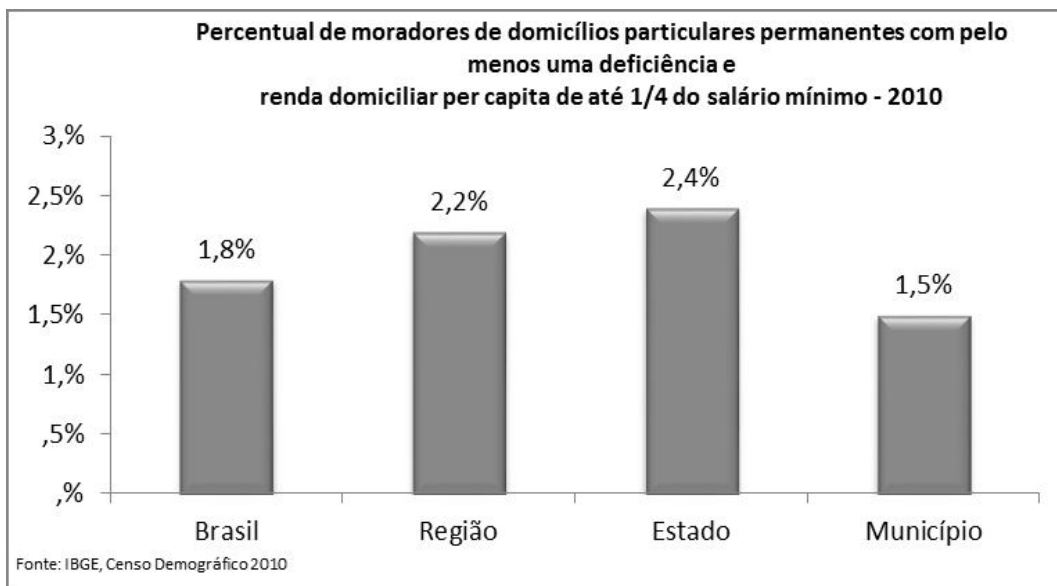
No Município, 1,5% da população tinha pelo menos uma deficiência grave, dessas pessoas 1,5% tinha renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”



Como um instrumento para caracterizar e identificar as famílias de baixa renda, conhecendo melhor a realidade socioeconômica da população, temos o Cadastro Único para Programas Sociais, ele reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

Conforme dados do MDS (relatório sintético, novembro 2017) no Município de Pareci Novo, o total de famílias inscritas no Cadastro Único, em outubro de 2017, era de 157, dentre as quais:

- 74 com renda per capita familiar de até R\$ 85,00;
- 25 com renda per capita familiar entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00;
- 29 com renda per capita familiar entre R\$ 170,01 e meio salário mínimo;
- 29 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

Já o Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de novembro de 2017, 84 famílias, representando uma cobertura de 142,4 % da estimativa de famílias pobres no Município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 172,79 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 14.514,00 no mês. (RI SINTETICO)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

O Município de Pareci Novo tem uma realidade socioeconômica que retrata várias faces da questão social existentes no Brasil, e também nos demais municípios. A questão emprego não é fator predominante, pois além da oferta que o Município proporciona aos moradores, a localização do Município possibilita um fácil acesso ao mercado de trabalho. Entretanto há questões preocupantes quais sejam: negligência com idosos, crianças e adolescentes; Pessoas em condições vulneráveis de vida; índice expressivo de alcoolismo; depressão; solidão; iniciação na dependência química; elevado número de pessoas que fazem uso de medicamentos psiquiátricos; problemas familiares.

Existem casos isolados de famílias em situação econômica ou social de vulnerabilidade, diagnosticado principalmente nas encostas dos rios e na área rural. Há um número bastante alto de pessoas que vem de fora para trabalhar informalmente e que, no momento, se encontram em precárias condições de moradia e familiar.

Para fazer frente a estas e inúmeras outras questões sociais que existem e são emergentes no Município, está instituída a Política de Assistência Social, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, nos artigos 203 e 204 e na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/93).

3. REDE SOCIOASSISTENCIAL

INSTITUIÇÃO	
APAE Montenegro	Filantrópica
Associação dos Estudantes de Pareci Novo	Comunitária
Associações Comunitárias de Localidades	Comunitárias
Brigada Militar/ Bombeiros	Pública
Círculo de Pais e Mestres	Comunitária
Clubes de Mães	Comunitária
Conselho Tutelar	Pública
Conselhos de Direitos (Assistência Social, Saúde, Criança e do Adolescente, Educação)	Ligados a órgãos públicos.
CRAS Amor Perfeito	Pública
EMATER/ASCAR	Filantrópica
Escola de Ensino Médio Estadual	Pública
Escolas de Ensino Fundamental Municipais	Públicas
Escolas Infantis Municipais	Públicas
Secretarias Municipais	Públicas
SENAR/RS	Filantrópica
SESC Montenegro	Filantrópica
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Comunitária

4. OBJETIVOS

4.1 - OBJETIVO GERAL:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

O presente plano visa organizar e fortalecer a rede de atendimento para garantir o direito da criança e do adolescente, conforme prevê Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

A organização e o fortalecimento da rede se darão através dos serviços, programas e projetos que visam prevenir as situações de vulnerabilidade e risco social.

Os serviços, programas e projetos são espaços de acolhimento, escuta qualificada, orientação, troca de experiências, informação e apoio, possibilitando o adolescente e sua família a reflexão crítica acerca de sua realidade cotidiana, auxiliando-os na resolução de suas necessidades mais imediatas, bem como aumento da autoestima, descobrimento de suas potencialidades, autonomia, protagonismo e melhora nas relações interpessoais na família e na sociedade, e na qualidade de vida.

4.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fortalecimentos dos vínculos familiares com crianças e adolescentes;
- Elevação da autoestima em busca do equilíbrio emocional das crianças e adolescentes;
- Fortalecimento dos vínculos comunitários integração nos grupos existentes no Município bem como criação de novos grupos de apoio;
- Reduzir o número de dependentes de substâncias psicoativas lícitas e prevenir a existência de pessoas dependentes de substância psicoativas ilícitas com trabalho assíduo com família, criança e adolescente;
- Estimular a participação social e o controle social nas devidas instancias;
- Qualificação profissional através de parcerias de trabalho como aprendiz.
- Mais informação e conhecimento sobre o ECA;
- Elevar o protagonismo juvenil, preparar e oportunizar os jovens ao mercado de trabalho com qualidade.
- Mais qualidade de vida para nossas crianças e adolescentes.

5. METAS ESTABELECIDAS



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnica, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.			
Objetivo	Ação	Responsáveis	Prazo
1 Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na cidade, de modo a consolidar uma cultura de cidadania.	- Elaborar material educativo a ser distribuído pelos serviços da rede de atendimento. - Promover debates junto a sociedade civil sobre o respeito aos direitos da criança e do adolescente.	SMSAS, SME, SMC, CMDCA e CT	Médio Prazo
2 Incentivar a preservação da imagem e da identidade, observando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento nos meios de comunicação, conforme dispositivos do ECA.	- Realizar plurianualmente, ou em caso de matéria específica, com os meios de comunicação locais sobre matérias discriminatórias e violadoras de direitos e também matérias impróprias para crianças e adolescentes	SMSAS, SME, SMC, COMDICA e CT	Médio Prazo
3 Fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes na convivência familiar	- Estabelecer o PAIF como serviço de referência para o atendimento da família, baseados no fortalecimento da função protetiva da família e no respeito entre seus membros.	SMSAS, SME, COMDICA e CT	Médio prazo



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

e comunitária.			
4 Promover a prevenção de violências e acidentes com crianças e adolescentes nas famílias e nas instituições de atendimento.	- Promover curso de prevenção a violências e acidentes com crianças e adolescentes para capacitar trabalhadores das entidades de educação, saúde, assistência social e esporte, para que estes sejam multiplicadores destas informações às famílias.	SMSAS, CT	Médio prazo.
5 Implementar o ensino dos direitos humanos de crianças e adolescentes com base no ECA e na Lei Federal 11.525/2007, e ampliar o previsto para a educação infantil.	- Trabalhar sistematicamente sobre a temática dos direitos humanos da criança e do adolescente nas escolas municipais.	SME	Longo prazo.
6 Fomentar a cultura da sustentabilidade socioambiental no processo de educação em direitos humanos com crianças e adolescentes.	- Trabalhar sistematicamente sobre a temática sustentabilidade socioambiental de acordo com o currículo escolar nas escolas municipais.	SME	Longo prazo.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.

Objetivo	Ação	Responsáveis	Prazo
1 Garantir a proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas de desenvolvimento econômico sustentável.	- Acompanhar e orientar as ações de desenvolvimento sustentável executadas pelas empresas e órgãos governamentais.	COMDICA, CT	Médio Prazo
2 Contribuir para erradicação da pobreza extrema e superar as iniquidades que afetam o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e suas famílias.	- Acompanhar as famílias em situação de pobreza extrema e inseri-las em programas e projetos desenvolvidos pela assistência social do município, para a superação desta condição.	SMSAS	Longo prazo.
3 Assegurar a alimentação adequada de crianças, adolescentes, gestantes e lactantes.	- Aprimorar o monitoramento das Agentes Comunitárias de Saúde, Escolas e Conselho Tutelar quanto à alimentação de crianças, adolescentes, gestantes e lactantes.	SMSAS, SME e CT	Longo prazo.
4 Ampliar o acesso de crianças e adolescentes e suas famílias aos serviços de proteção social básica por meio da qualificação da política de assistência social.	- Qualificar a rede, afim de garantir acesso das famílias que necessitam da rede de proteção social básica.	SMSAS, SME, COMDICA e CT	Longo Prazo
5 Universalizar o acesso ao registro civil de nascimento.	- Garantir o direito de registro civil dos recém-nascidos, na acolhida as puérperas.	SMSAS	Longo Prazo
6 Priorizar e articular as ações de atenção integral a crianças de	- Promover ações que propiciem atenção integral as crianças de	SMAS, SME	Médio Prazo



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

0 a 6 anos, com base no Plano Nacional pela Primeira Infância.	0 a 6 anos, nas diversas áreas como, saúde, nutrição, higiene, saúde bucal, tendo como prioridade seu desenvolvimento cognitivo e psicossocial.		
7 Qualificar políticas de atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias.	- Qualificar o atendimento a saúde da família. - Ampliar as ações de saúde bucal nas escolas. - Criar ação de orientação voltada à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes.	SMSAS, SME, COMDICA e CT	Médio prazo
8 Universalizar o acesso e assegurar a permanência de crianças e adolescentes na educação básica, expandindo progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e das oportunidades educacionais.	- Oportunizar a formação continuada aos educadores para o uso de estratégias didáticas, a fim de amenizar a distorção idade/ano e a reprovação/evasão escolar. - instituir programa de práticas restaurativas, mediação de conflitos, educação para a paz ou ações similares nas escolas municipais, buscando resolver os conflitos no meio escolar. - Universalizar o acesso de crianças de 4 e 5 anos a Educação Infantil através da construção, reformas, ampliação e regulamentação das	SME	Longo prazo



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

	escolas de educação infantil com recursos próprios e ou parcerias com o Governo Estadual e Federal. - Ampliar o acesso de crianças até 3 anos a educação Infantil em creches, conforme determina o Plano Municipal de Educação.		
9 Promover o acesso de crianças e adolescentes às Tecnologias de Informação e Comunicação e à navegação segura na Internet, como formas de efetivar seu direito à comunicação, observando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.	- Garantir que as escolas municipais tenham recursos audiovisuais que permitam acesso de crianças e adolescentes a tecnologias de informação e comunicação.	SME, SMC	Longo prazo
10 Consolidar a oferta de ensino profissionalizante de qualidade, integrado ao ensino médio, com fomento à inserção no mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 16 anos, de acordo com a legislação vigente.	- Criar mecanismos para o levantamento dos interesses dos adolescentes, para criação de cursos profissionalizantes.	SME	Médio prazo
11 Ampliar o acesso de adolescentes a partir de 14 anos a programas de aprendizagem profissional de acordo	- Fomentar parcerias com instituições para estágio de acordo com a legislação vigente.	SME	Longo prazo



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

com a Lei Federal nº 10.097/2000.			
12 Universalizar o acesso de crianças e adolescentes a políticas culturais, que considerem sua condição peculiar de desenvolvimento e potencial criativo.	- Estimular a criação de ações culturais, e atividades escolares que propiciem o desenvolvimento do potencial criativo de crianças e adolescentes.	SME, SMC	Longo prazo
13 Universalizar o acesso de crianças e adolescentes a políticas e programas de esporte e lazer, de acordo com sua condição peculiar de desenvolvimento, assegurada a participação e a acessibilidade de pessoas com deficiência.	- Fortalecer a parceria entre poder público e sociedade civil, a fim de desenvolver projetos ligados a esporte e lazer destinados às crianças e adolescentes. - Fomentar a criação de espaços de lazer coletivos, onde possam ser praticados esportes entre outras atividades culturais.	SME, SMC, SMDT, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Planejamento e desenvolvimento econômico.	Longo prazo
14 Universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado.	Promover parcerias intermunicipais, com vistas a garantir acesso à educação básica e ao atendimento especializado, com a garantia de sistema educacional inclusivo nas salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	SME	Médio prazo
16 Garantir a convivência comunitária de crianças e adolescentes, a partir	- Fomentar a melhoria das condições de infraestrutura e acessibilidade de ruas, calçadas, praças e	Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Planejamento e desenvolvimento	Longo Prazo



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

da ampliação da acessibilidade arquitetônica dos espaços urbanos e melhoria da infraestrutura dos bairros.	outros.	econômico.	
--	---------	------------	--



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

EIXO 2 – PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Diretriz 03 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

Objetivo	Ação	Responsáveis	Prazo
1 Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.	- Garantir a temática como pauta permanente das reuniões do COMDICA, buscando a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes.	COMDICA.	Médio prazo
2 Implementar políticas e programas de atenção e reabilitação de crianças e adolescentes acidentados.	- Notificar os casos de acidentes com crianças e adolescentes.	SMSAS	Médio Prazo
3 Estabelecer e implementar protocolos para a proteção de crianças e adolescentes em situação de emergências, calamidades, desastres naturais e assentamentos precários.	- Elaborar e implementar Protocolo de Atendimento em situações de emergências, calamidades, desastres naturais e assentamentos precários.	COMDICA e Gabinete do Prefeito, Defesa Civil.	Longo Prazo
4 Fomentar a criação de programas educativos de orientação e de atendimento a familiares, responsáveis, cuidadores ou demais envolvidos em situações de negligência, violência psicológica, física e sexual.	- Oferecer acompanhamento imediato e sistemático das famílias e ou cuidadores de crianças e adolescentes vítimas de violência.	SMSAS	Médio prazo



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

5 Ampliar, articular e qualificar as políticas sociais para prevenção e atenção a crianças e adolescentes usuários e dependentes de álcool e drogas, bem como fomentar atividades de prevenção ao uso de drogas por crianças e adolescentes conforme a Lei 11.343/06.	- Ofertar capacitação aos profissionais dos serviços de educação, assistência social, cultura e esporte para que trabalhem a temática de forma transversal.	SMSAS, SME, CT, COMDICA	Longo prazo
6 Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a proteção e defesa de crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil, com base no Plano temático.	- Intensificar o trabalho de fiscalização e incentivo a denúncias de trabalho infantil.	CT, SME, COMDICA, SMSAS	Longo prazo
7 Implementar políticas sociais articuladas que assegurem a proteção integral e o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.	- Promover o acesso universal de crianças e adolescentes em situação de risco a programas de proteção integral.	SMSAS	Médio Prazo
8 Aperfeiçoar instrumentos de proteção e defesa de crianças e adolescentes para enfrentamento das ameaças ou violações de direitos facilitadas pelas tecnologias de informação e comunicação.	- Incentivar a qualificação do atendimento policial especializado nos casos de violações, principalmente nos crimes cibernéticos.	COMDICA, SME, Polícia Civil e CT.	Médio Prazo



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

9 Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, com base no Plano Nacional temático.	- Incentivar a denúncia principalmente pelas escolas e unidades de saúde, salientando a obrigatoriedade legal.	COMDICA, CT, SMSAS, SME	Longo Prazo,
10 Articular políticas e programas de prevenção e redução da mortalidade de crianças e adolescentes por violências, em especial por homicídio.	- Garantir a temática como pauta permanente das reuniões do COMDICA.	COMDICA, CT, SMSAS, SME	Permanentemente
11 Formular diretrizes e parâmetros para estruturação de redes integradas de atenção a crianças e adolescentes em situação de violência, com base nos princípios de celeridade, humanização e continuidade no atendimento.	- Garantir a temática como pauta permanente das reuniões do COMDICA buscando monitorar os encaminhamentos de referência e contra-referência de crianças e adolescentes, agilizando o fluxo e garantindo o atendimento.	COMDICA, CT, SMSAS, SME	Permanentemente
12 Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para atendimento a adolescentes autores de ato infracional, a partir do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, observadas as responsabilidades do	- Garantir atendimento a adolescentes autores de ato infracional, conforme o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.	SMSAS	Médio prazo



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

executivo e do sistema de justiça.			
------------------------------------	--	--	--

Diretriz 04 - Fortalecimento do Conselho Tutelar, objetivando a sua atuação qualificada.			
Objetivo	Ação	Responsáveis	Prazo
1 Aprimorar o funcionamento do Conselho Tutelar de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo CONANDA.	- Garantir as condições para que o CT, tenha plenas condições de funcionamento conforme os parâmetros estabelecidos pelo CONANDA. - Promover reuniões de rede interdisciplinares, afim de apoiar o CT no atendimento a crianças e adolescentes.	COMDICA, CT, SMSAS, SME	Permanentemente



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

Diretriz 05 - Universalização, em igualdade de condições, do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e de segurança pública para a efetivação dos seus direitos.

Objetivo	Ação	Responsáveis	Prazo
1 Articular e aprimorar e especialização do atendimento e os mecanismos de investigação de violações dos direitos de crianças e adolescentes.	- Incentivar a criação de parcerias para oferta de profissionais para o atendimento de crianças e adolescentes. - Estimular o cumprimento da atribuição de cada órgão envolvido na investigação e atendimento, garantindo a adequada intervenção sem sobreposição de ações.	COMDICA, MP, SMSAS, CT	Longo prazo

EIXO 3 – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 06 - Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e opção política.

Objetivo	Ação	Responsáveis	Prazo
1 Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.	- Estimular a criação e a participação nos conselhos escolares, conselhos de pais e mestre e grêmios estudantis. - Incentivar a participação dos adolescentes nos Conselhos e Conferências de direitos.	COMDICA, SME, CT	Médio prazo



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

2 Promover oportunidades de escuta de crianças e adolescentes nos serviços de atenção e em todo processo judicial e administrativo que os envolva.	- Sensibilização dos profissionais e nos serviços de atenção, para garantir o direito de escuta das crianças e adolescentes atendidos.	CT, SMSAS, SME, Poder Judiciário, MP	Médio prazo
3 Ampliar o acesso de crianças e adolescentes, na sua diversidade, aos meios de comunicação para expressão e manifestação de suas opiniões.	- Incentivar espaços permanentes de participação na discussão de temas relacionados aos seus direitos e deveres nos meios de comunicação locais.	SME, SMC	Médio prazo

EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

Diretriz 07 - Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões.

Objetivo	Ação	Responsáveis	Prazo
1 Fortalecer o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, qualificando suas atribuições de formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes e de mobilizar a sociedade.	- Oferecer formação continuada aos Conselheiros titulares e suplentes do COMDICA.	SMSAS, COMDICA, CT	Médio prazo
2 Apoiar a participação da sociedade civil organizada em fóruns, movimentos, comitês e redes, bem como sua articulação para a incidência e controle social das políticas de direitos humanos de crianças e adolescentes e dos compromissos	- Divulgar sobre a importância e o direito da participação social, sempre que houver oportunidade de fazê-lo.	COMDICA, CT	Médio prazo



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

multilaterais assumidos.			
--------------------------	--	--	--

EIXO 5 – GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 08 - Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação e continuidade.

Objetivo	Ação	Responsáveis	Prazo
1 Estabelecer mecanismos e instâncias para a articulação, coordenação e pactuação das responsabilidades na gestão do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.	- Estabelecer pactos, protocolos e normatizações intersectoriais para regularização das responsabilidades na gestão do Plano. - Criar Comissão no COMDICA para monitoramento do Plano. - Realizar avaliação do Plano ao final de cada prazo.	COMDICA	Permanentemente

Diretriz 09 - Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária do governo para a Política Nacional e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários.

Objetivo	Ação	Responsáveis	Prazo
1 Dotar a política dos direitos humanos de crianças e adolescentes de recursos suficientes e constantes para implementação das ações do Plano Decenal, com plena execução orçamentária.	Incorporar as metas do Plano Decenal ao PPA e anualmente à LDO e LOA, para garantir a viabilização técnica e orçamentária do Plano.	Executivo, Legislativo	Permanentemente
2 Aderir a cofinanciamento e repasse de recursos	Habilitar o COMDICA nas esferas estadual e federal para o	COMDICA	Médio Prazo



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

para o Fundo da Criança e do Adolescente nas esferas de governo estadual e federal, na modalidade Fundo a Fundo, para as prioridades estabelecidas pelo Plano Decenal, de acordo com os parâmetros legais e normativos do CONANDA	recebimento de recursos.		
---	--------------------------	--	--

Diretriz 10 - Qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Objetivo	Ação	Responsáveis	Prazo
1 Formular e Implementar uma política de formação continuada, segundo diretrizes estabelecidas pelo Conanda, para atuação dos operadores do sistema de garantias de direitos, que leve em conta a diversidade regional, cultural e étnica.	Ofertar capacitação continuada que trabalhe de forma transversal, com material técnico e teórico, garantindo a constante avaliação da execução do plano, incentivando espaços permanentes de discussão aos operadores do sistema de garantias de direitos.	COMDICA	Permanente

Diretriz 11 - Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, facilitado pela articulação de sistemas de informação.

Objetivo	Ação	Responsáveis	Prazo
1 Desenvolver metodologias e criar mecanismos institucionais de monitoramento e avaliação da Política e	Garantir como pauta permanente das reuniões do COMDICA a implementação do Plano, para	COMDICA	Permanentemente



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do seu respectivo orçamento.	aperfeiçoamento constante do monitoramento e avaliação do Plano.		
Diretriz 12 - Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.			
Objetivo	Ação	Responsáveis	Prazo
1 Fomentar pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com a difusão pública de seus resultados.	--Estimular parcerias com universidades e demais entidades para realização de pesquisas no campo dos direitos da criança e do adolescente.	COMDICA, SME	Longo prazo
2 Identificar, apoiar e difundir práticas inovadoras no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, visando o intercâmbio de experiências para o aperfeiçoamento de políticas públicas.	- Averiguar com municípios vizinhos e através de instrumentos on-line e livros bibliográficos a conhecimento e livre acesso a população. - Pautar em reuniões intermunicipais a temática práticas inovadoras para discussão e divulgação das experiências.	COMDICA, SMSAS	Longo prazo

6. FORMAS DE FINANCIAMENTO

Os recursos destinados à implantação e manutenção dos programas relacionados neste artigo serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, cabendo aos Conselhos de Direitos, em qualquer caso, definir as prioridades a serem financiadas com os recursos dos Fundos Especiais sob sua responsabilidade, e realizar uma seleção pública de projetos.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

7. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As metas acima estabelecidas são fundamentais para que exista uma possibilidade real de aprimorar e ampliar as atividades desenvolvidas conforme cada responsável.

Ao elaborarmos o Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, o mesmo apresenta-se como instrumento fundamental para o trabalho a ser desenvolvido junto às crianças e adolescentes do Município, contendo as análises e caminhos da Política.

O acompanhamento e a avaliação possibilitam o acesso às informações sobre a execução das ações planejadas, as dificuldades encontradas e os resultados alcançados, favorecendo a revisão e a tomada de decisões pelo gestor.

Os processos de acompanhamento desencadearão ações que objetivam a resolução de dificuldades encontradas, o aprimoramento e a qualificação da gestão, dos serviços, programas e projetos, quais sejam:

- I - proativas e preventivas;
- II - de superação das dificuldades encontradas;
- III – de avaliação da execução do plano de providências e medidas adotadas.

Para isto, como instrumentos de avaliação serão utilizados:

- O próprio Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, bem como o Plano Plurianual;
- A adesão populacional na participação dos espaços e serviços ofertados pelas secretarias envolvidas;
- A observação dos trabalhadores das áreas;
- Os debates do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

7. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

O Plano Municipal Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente tem seu período de execução de 2017 a 2027.

8. APROVAÇÃO DO COMDICA

Parecer do COMDICA: Aprovado por unanimidade
Data da Reunião: 20.12.2017
Ata nº: 03.2017
Resolução nº: 01/17

Pareci Novo, novembro de 2017.